



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI nº 1.014/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, veículo de sua propriedade ao Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, ao Poder Legislativo Municipal, o uso de 01 (um) veículo automotor de propriedade do Município, devidamente incorporado ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º** A cessão de uso de que trata esta Lei destina-se exclusivamente ao atendimento das atividades institucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal, sendo vedada sua utilização para fins particulares ou estranhos ao interesse público.

**Art. 3º** A cessão será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, a ser celebrado entre o Município e a Câmara Municipal, no qual deverão constar, obrigatoriamente:

- I – a identificação completa do veículo;
- II – o prazo da cessão;
- III – as responsabilidades de cada Poder quanto à utilização, conservação e encargos;
- IV – as hipóteses de rescisão e devolução do bem.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Legislativo Municipal arcar com as despesas decorrentes da utilização do veículo, especialmente:

- I – combustível;
- II – manutenção preventiva e corretiva;
- III – multas e demais encargos decorrentes de infrações de trânsito;
- IV – danos causados por uso indevido ou negligente.

**Parágrafo único.** Caberá ao Município a contratação e o pagamento do seguro do veículo, enquanto vigente a cessão.



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

**Art. 5º** O veículo deverá ser devolvido ao Município ao término do prazo da cessão, ou antes, a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, ou em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guapirama, em 15 de abril de 2026.

**PEDRO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal